



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2020/2022

08h30

PAUTA

12/11/2021

I – Expediente:

- Formação da Comissão de Seleção do Edital Temático;(05 Conselheiros);
- Eleição ou recondução da Mesa Diretora conforme Regimento Interno, art. 23, sendo:
Presidente; Vice-Presidente; Secretário e 1º Secretário;
- Renovação de registro – Dom Bosco - Oratório São Mário ;
- Aprovação - Ata 08/10/2021.

II – Informe:

- Substituição do Conselheira Titular do Poder Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Maira F.N. Miraldoi, por Cassiano Gaini Reis de Santis, assim como, na Comissão de Seleção Edital Temático 2021 e Comissão de Justiça e Legislação e Comissão de Seleção do Edital de Captação 01/2022;
- Substituição do Conselheiro Titular do Poder Público, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Atividades Motoras Ronaldo José Vicentini, por Beatriz Bresighello Beig, assim como, na Comissão de Monitoramento Edital Captação 2021, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Seleção do Edital de Captação 01/2022;
- Retorno visitas da Comissão de Monitoramento Projetos de Captação nas OSCs – .CRAMI, AUMA, CRP, Oratório São Mário e Casa do Bom Menino.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.